



Governo do Distrito Federal
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Diretoria de Planos de Manejos e Criação de Unidades de Conservação
Gerência de Regularização Fundiária

Estudo Técnico n.º 6/2024 - IBRAM/PRESI/SUCON/DIPUC/GEREF

Brasília-DF, 08 de novembro de 2024.

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo, visa complementar os estudos técnicos até então apresentados no processo de redefinição dos limites e recategorização da Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) do Santuário da Vida Silvestre do Riacho Fundo e do Parque Ecológico dos Pioneiros. A necessidade deste estudo surge da complexidade de questões de longa data, relacionadas ao uso da terra, conflitos de propriedade e a gestão eficaz dessas Unidades de Conservação. A Informação Técnica nº 43/2023 IBRAM/PRESI/SUCON/DIPUC/GEREF ([125873302](#)) destaca os desafios encontrados, como disputas sobre posse de terras, inconsistências na delimitação das poligonais e a necessidade de recategorização das unidades para melhor atender às suas características e objetivos de conservação. A conciliação entre as metas de preservação ambiental e as necessidades da comunidade local também é um elemento crucial a ser considerado.

Para alcançar seus objetivos, o estudo analisará dados existentes, incluindo resultados de consultas públicas, legislação pertinente e contribuições de diversas. A análise contemplará fatores ecológicos, avaliando a biodiversidade e a integridade ecológica das áreas, considerando o impacto das diferentes estratégias de gestão na comunidade local; o arcabouço legal, com a revisão da legislação e regulamentações aplicáveis; e o engajamento comunitário, resumindo as contribuições recebidas e buscando a resolução de eventuais pendências.

Em síntese, este estudo visa fornecer subsídios técnicos para a tomada de decisão final sobre a redefinição dos polígonos e a recategorização da ARIE do Santuário de Vida Silvestre do Riacho Fundo e do Parque Ecológico dos Pioneiros, assegurando a proteção da biodiversidade e o desenvolvimento sustentável da região.

2. IDENTIFICAÇÃO

Unidade de Conservação: Santuário de Vida Silvestre do Riacho Fundo

Ato Legal de criação: [Decreto N° 11.138 de 16 de junho de 1988](#)

Grupo: Unidades de Uso Sustentável

Categoria: Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE

Plano de Manejo: Plano de manejo ([27635889](#)) elaborado em 1994.

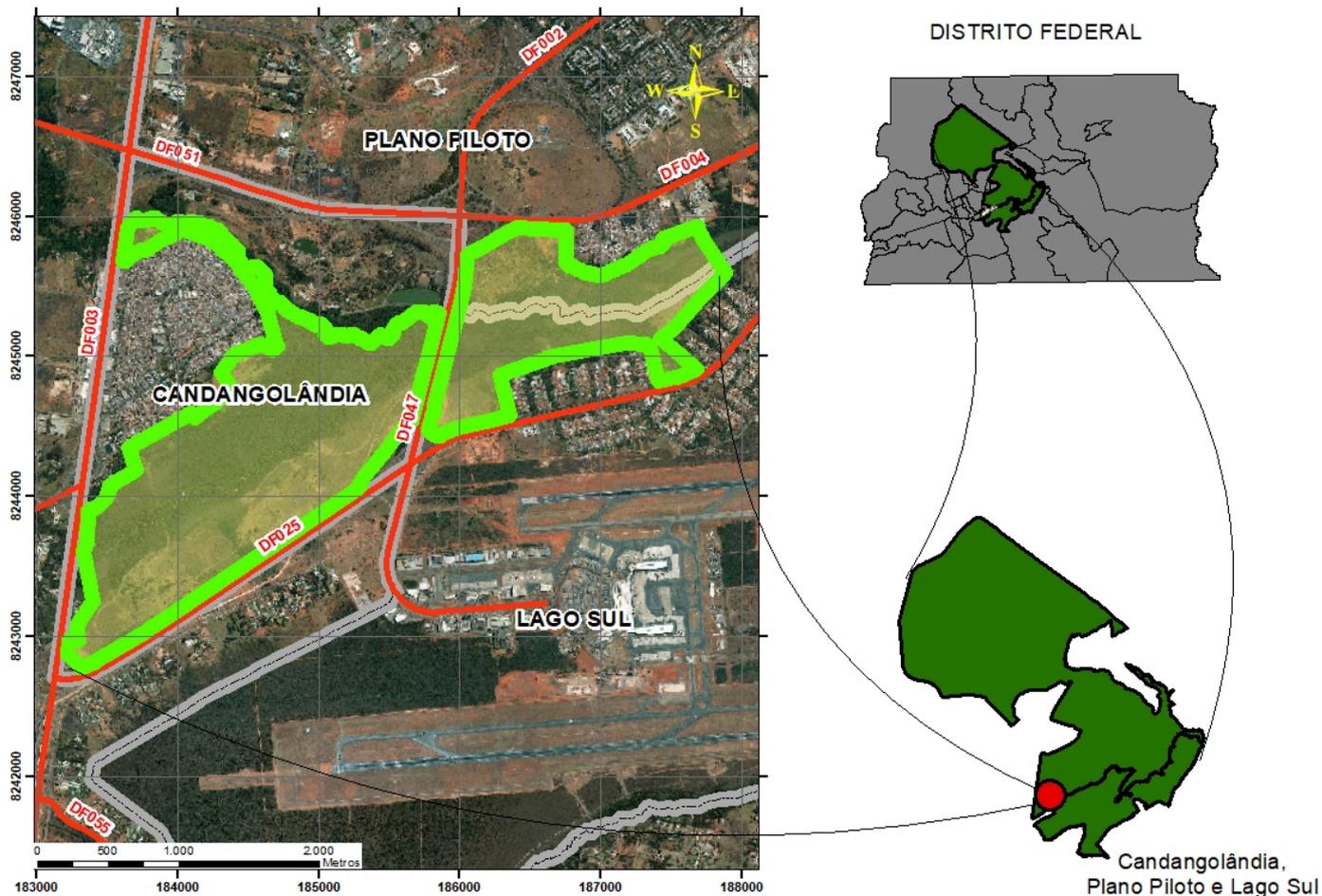
Unidade Responsável: Diretoria Regional de Unidades de Conservação III

Unidades de Conservação Base: Parque Ecológico Ezechias Heringer

3. CARACTERIZAÇÃO

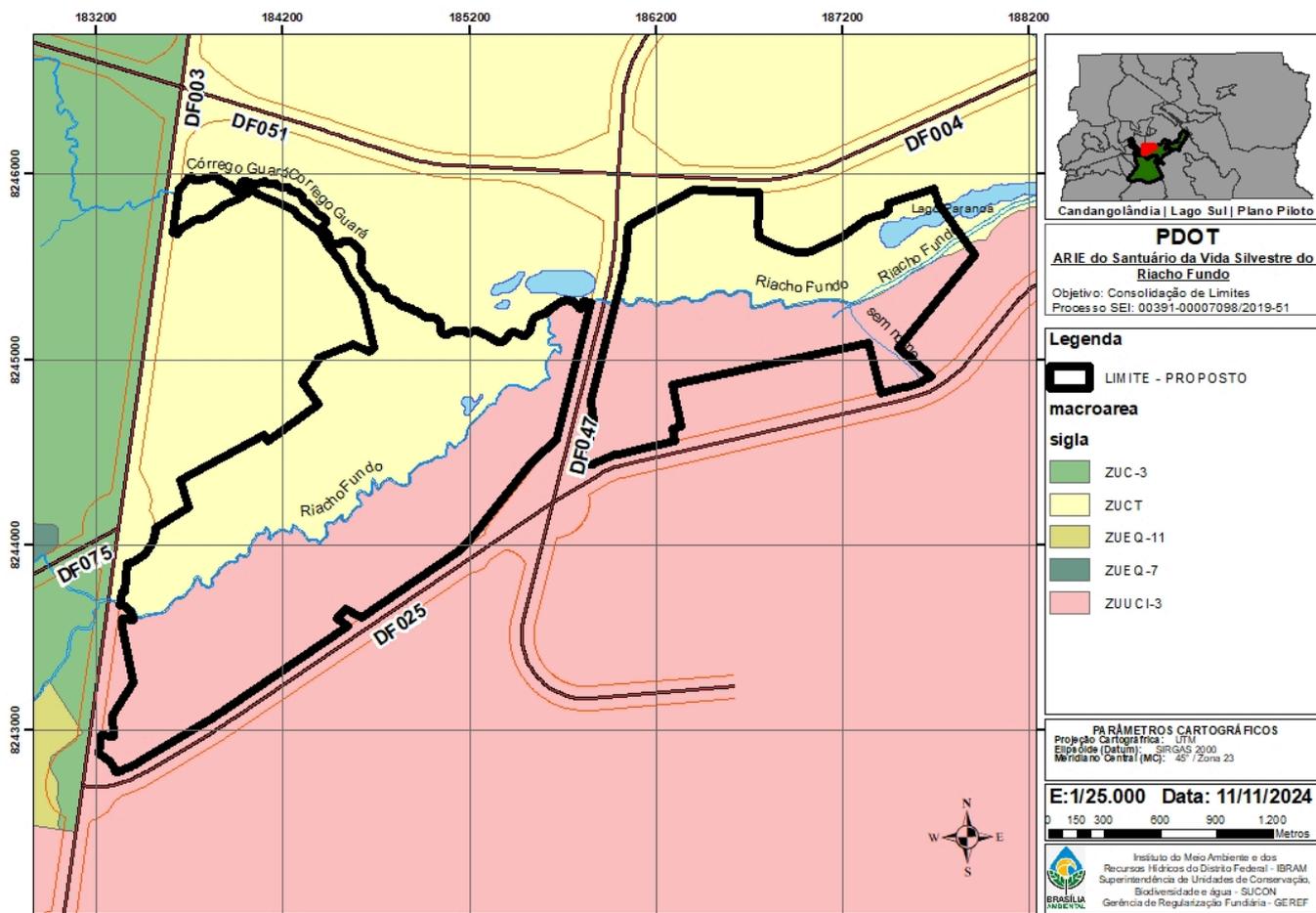
1. Localização

A área de estudo abrange as Regiões Administrativas da Candangolândia, Lago Sul e Plano Piloto, no Distrito Federal. Especificamente, a área de interesse concentra-se em duas glebas, delimitadas principalmente pelas faixas de domínio das rodovias DF-001, DF-002, DF-003 e DF-004. A complexa interação entre as áreas urbanas e as áreas de conservação, neste espaço geográfico, exige uma análise cuidadosa dos limites propostos e seus impactos sobre as diferentes áreas.



2. Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT)

Segundo o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (PDOTDF) vigente, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 803/2009 e pela Lei Complementar nº 854/2012, a área está completamente situada na Macrozona Urbana. Dentro dessa zona, ela abrange duas macroáreas distintas: a Zona Urbana de Uso Controlado I (ZUUCI-3) e a Zona Urbana do Conjunto Tombado (ZUCT).



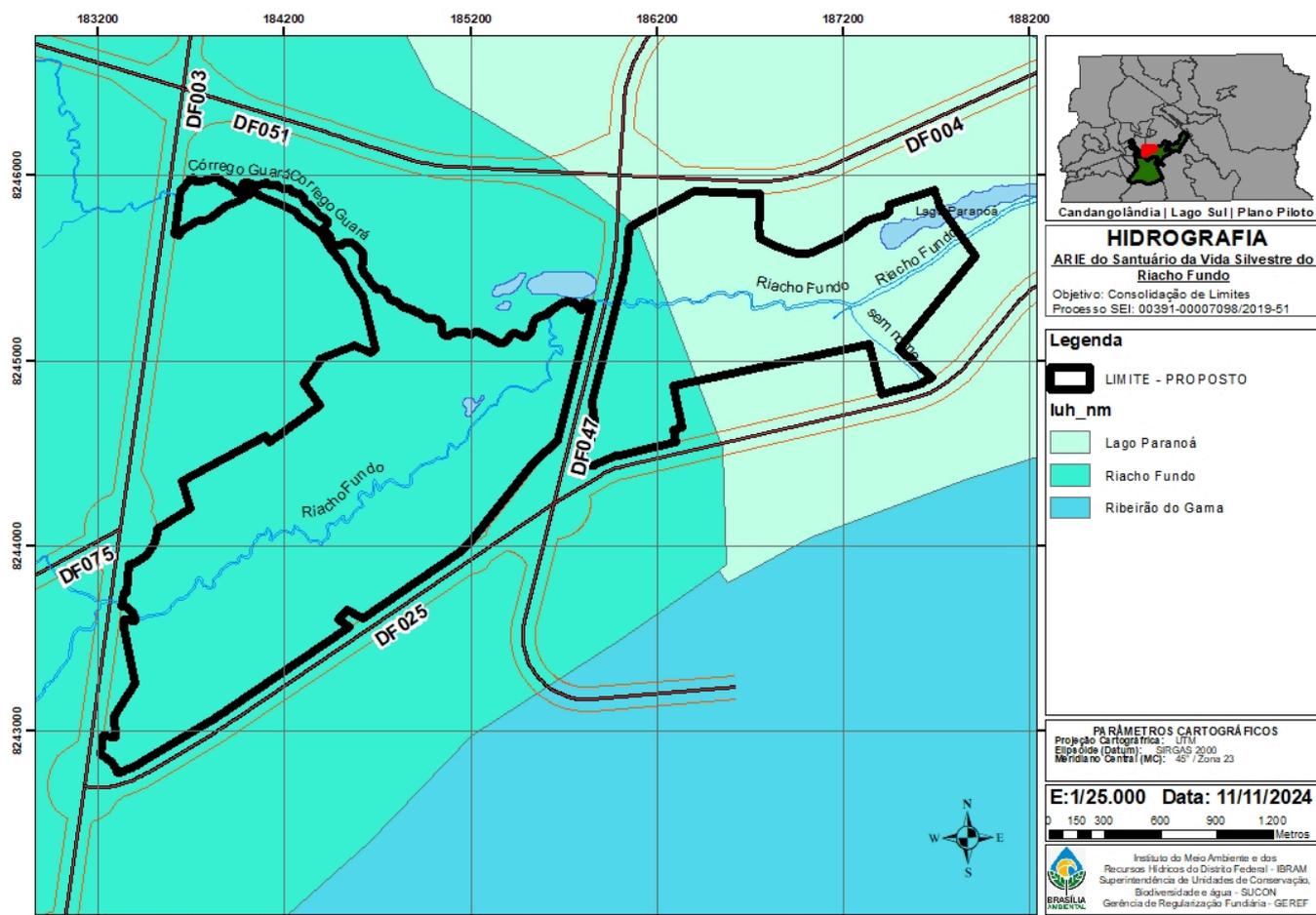
Em síntese, a Zona Urbana de Uso Controlado I abrange localidades como Lago Norte, Lago Sul e Varjão, inserida na bacia do Lago Paranoá. Essa área, que possui um sistema ambiental composto por unidades de conservação, apresenta grande relevância ambiental, especialmente em relação aos recursos hídricos, devido à sua drenagem por córregos e seu impacto na qualidade das águas do lago. A zona conta com várias áreas de proteção e conservação. A ocupação predominante é habitacional de baixa densidade, favorável à preservação de áreas verdes, embora existam enclaves de maior densidade. O perfil socioeconômico varia, com populações de média-alta renda nas áreas menos densas e média-baixa nas mais densas. A urbanização na zona não está totalmente consolidada, com projetos em andamento e algumas áreas passando por parcelamento irregular. A proteção das áreas de preservação permanente e do cerrado é crucial para a manutenção da qualidade ambiental.

A Zona Urbana do Conjunto Tombado cobre a área tombada de Brasília, incluindo o Plano Piloto, a Vila Planalto, o Cruzeiro, entre outros locais, além do Lago Paranoá. Em virtude de sua relevância histórica, cultural e ambiental, a ocupação dessa zona deve seguir restrições para manter a integridade do Conjunto Urbanístico Tombado, reconhecido pela UNESCO como Patrimônio Cultural da Humanidade. Como centro político e econômico do Distrito Federal, a área enfrenta alta demanda por infraestrutura e novos espaços, embora existam regiões ainda não ocupadas que precisam ser desenvolvidas e problemas urbanos a serem solucionados. O Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) estabelece diretrizes para otimizar a ocupação, preservar os valores culturais e garantir o planejamento adequado do saneamento ambiental. Ele propõe a elaboração de um Plano de Gestão do Conjunto Urbanístico Tombado e enfatiza a promoção do Lago Paranoá como um espaço para cultura, lazer e turismo. Assim, ao buscar fortalecer novas centralidades, o PDOT visa reduzir a pressão sobre a área central, contribuindo para a conservação dos valores culturais de Brasília.

3.1. Hidrografia

A unidade de conservação está inserida na Região Hidrográfica do Paraná, especificamente na Bacia Hidrográfica do Paraná. Seu território abrange duas importantes Unidades Hidrográficas: a Unidade Hidrográfica Riacho Fundo (UH-13) e a Unidade Hidrográfica Lago Paranoá (UH-9). Adicionalmente, a área inclui a foz do Córrego Guarará, onde este se junta ao Riacho Fundo antes de desembocarem no Lago Paranoá.

Dada a localização estratégica e a vulnerabilidade da região aos efeitos deletérios da poluição já identificada, a preservação imediata desta área se mostra essencial para a manutenção da qualidade ambiental e hídrica da região. A ação preventiva é crucial para mitigar os impactos negativos sobre a biodiversidade e os recursos hídricos.



3.2. Fauna e Flora

A recategorização e redefinição da Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) do Santuário de Vida Silvestre do Riacho Fundo e do Parque Ecológico dos Pioneiros, a importância da fauna e da flora é crucial e deve ser fortemente enfatizada. A preservação dessas áreas não se limita a questões de posse de terra ou limites geográficos; ela é fundamental para a manutenção da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos que impactam diretamente a qualidade de vida da população do Distrito Federal.

A região abriga espécies raras e ameaçadas de extinção, como o rato-candango (*Juscelinomys candango*) e o pirá-Brasília (*Simpsonichthys boitonei*), além de espécies vegetais únicas, como *Cedrela odorata* var. *xerogeiton* e diversas orquídeas. A preservação dessas espécies é crucial para a manutenção da biodiversidade local e global, contribuindo para a resiliência dos ecossistemas frente às mudanças climáticas.

Além da preservação de espécies específicas, a rica biodiversidade da flora e fauna do Riacho Fundo e dos Pioneiros contribui para a:

- **Qualidade da água:** A vegetação ciliar desempenha um papel fundamental na proteção dos recursos hídricos, filtrando poluentes e evitando a erosão do solo. A preservação da integridade das bacias hidrográficas é crucial para a manutenção da qualidade da água do Lago Paranoá, fonte de abastecimento para a população.
- **Regulação climática:** A cobertura vegetal contribui para a regulação da temperatura e umidade da região, amenizando os efeitos das mudanças climáticas.
- **Controle de erosão:** A vegetação estabiliza o solo, prevenindo erosão e deslizamentos, protegendo as infraestruturas urbanas e garantindo a segurança das populações.
- **Polinização e dispersão de sementes:** A fauna desempenha um papel fundamental na polinização das plantas e na dispersão de sementes, contribuindo para a manutenção e regeneração da vegetação nativa.

- **Turismo ecológico e educação ambiental:** A riqueza da fauna e flora da região oferece um enorme potencial para o desenvolvimento do ecoturismo, gerando empregos e promovendo a educação ambiental, conscientizando a população sobre a importância da preservação ambiental.

Em resumo, a preservação da fauna e da flora da ARIE do Riacho Fundo e do Parque Ecológico dos Pioneiros não é apenas uma questão ambiental, mas sim uma questão estratégica para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, garantindo a qualidade de vida da população presente e futura. A recategorização e redefinição dos limites devem priorizar a proteção integral da biodiversidade local.

4. CONFLITOS

Os conflitos em torno do Santuário da Vida Silvestre do Riacho Fundo e do Parque Ecológico dos Pioneiros resultam de uma complexa interação de fatores legais, sociais e ambientais. A questão central é a ocupação de terras públicas, de longa data e não resolvida, dentro e ao redor dessas áreas de conservação.

4.1. Tipos de Conflitos:

- **Ocupação de terras:** O principal conflito é a presença de assentamentos informais e chácaras estabelecidas dentro dos limites propostos das áreas de conservação. Essas ocupações antecedem a criação das áreas protegidas e representam um desafio significativo para os esforços de conservação. A extensão dessas ocupações varia, com algumas áreas apresentando assentamentos mais densos e estabelecidos, enquanto outras consistem em chácaras dispersas.
- **Ambiguidades legais:** O arcabouço legal existente em torno das áreas protegidas carecia de clareza, resultando em discrepâncias e inconsistências na delimitação de suas fronteiras. Essa ambiguidade legal alimentou desentendimentos sobre a propriedade da terra e os direitos de uso, dificultando a gestão eficaz da conservação.
- **Interesses conflitantes:** Vários atores com interesses potencialmente conflitantes contribuíram para a situação complexa. Esses atores incluem:
 - *Ocupantes de terras:* Residentes e agricultores que ocuparam historicamente a terra. Suas preocupações giram em torno da segurança de sua posse da terra e de seus meios de subsistência.
 - *Órgãos governamentais:* Diferentes órgãos governamentais têm níveis variados de envolvimento e, muitas vezes, prioridades conflitantes em relação à gestão da terra e à conservação.
 - *Organizações ambientais:* Grupos de conservação defendem a proteção da biodiversidade da área.
 - *Comunidade local:* A comunidade de Candangolândia apresentou uma gama de opiniões e interesses, com alguns defendendo medidas de conservação mais rígidas, enquanto outros priorizam seus direitos fundiários.
- **Desafios de fiscalização:** A dificuldade de fazer cumprir as regulamentações e remover ocupantes ilegais complicou ainda mais a situação. Isso envolve desafios administrativos e sociais significativos devido à presença estabelecida e à possível residência de longo prazo de determinados grupos na área.

4.2. Tentativas de Resolução e Resultados:

O parecer técnico detalha várias tentativas de solucionar esses conflitos. A formação de um grupo de trabalho interinstitucional (GTI), consultas públicas e vários relatórios e pareceres técnicos ilustram os esforços para conciliar diferentes perspectivas e aspectos legais. No entanto, a complexa interação de jurisdições sobrepostas, uso histórico da terra e presença arraigada da comunidade se mostraram desafiadoras para uma resolução rápida e decisiva.

A recategorização e a redefinição propostas da ARIE e do parque visam resolver esses conflitos:

- **Criando um arcabouço legal mais adequado:** Recategorizar as áreas como Parque Distrital proporciona um arcabouço legal mais claro para a gestão e aborda algumas das ambiguidades que caracterizaram as tentativas anteriores.
- **Redefinindo limites:** Os limites redesenhados buscam encontrar um equilíbrio entre a preservação de áreas ecologicamente importantes e o reconhecimento da realidade da ocupação de terras existente.

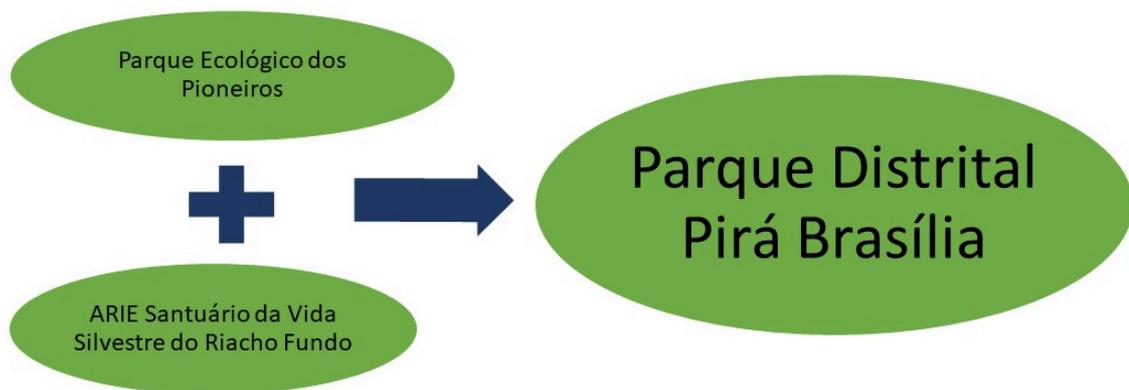
- **Promoção de uma abordagem mais inclusiva:** A ênfase em consultas públicas e no envolvimento da comunidade local visa melhorar a transparência e incorporar diferentes perspectivas na estratégia de gestão da terra.

Apesar dos esforços empreendidos, a complexidade da situação exige um processo contínuo de diálogo, negociação e colaboração entre os órgãos governamentais e os moradores locais. A pequena área em conflito, embora representando uma fração do território total, tem gerado impactos desproporcionais, impedindo o avanço na regularização da área maior e na implementação de uma gestão adequada desse espaço ambientalmente sensível. A busca por uma solução sustentável e duradoura requer uma abordagem multifacetada que considere, de forma equilibrada, a preservação da rica biodiversidade e dos importantes serviços ecossistêmicos, as necessidades socioeconômicas das famílias residentes, e a legalidade da ocupação e uso da terra pública. Uma solução justa e eficaz a longo prazo demanda a superação dos efeitos negativos da pendência na pequena área, assegurando a preservação do ambiente.

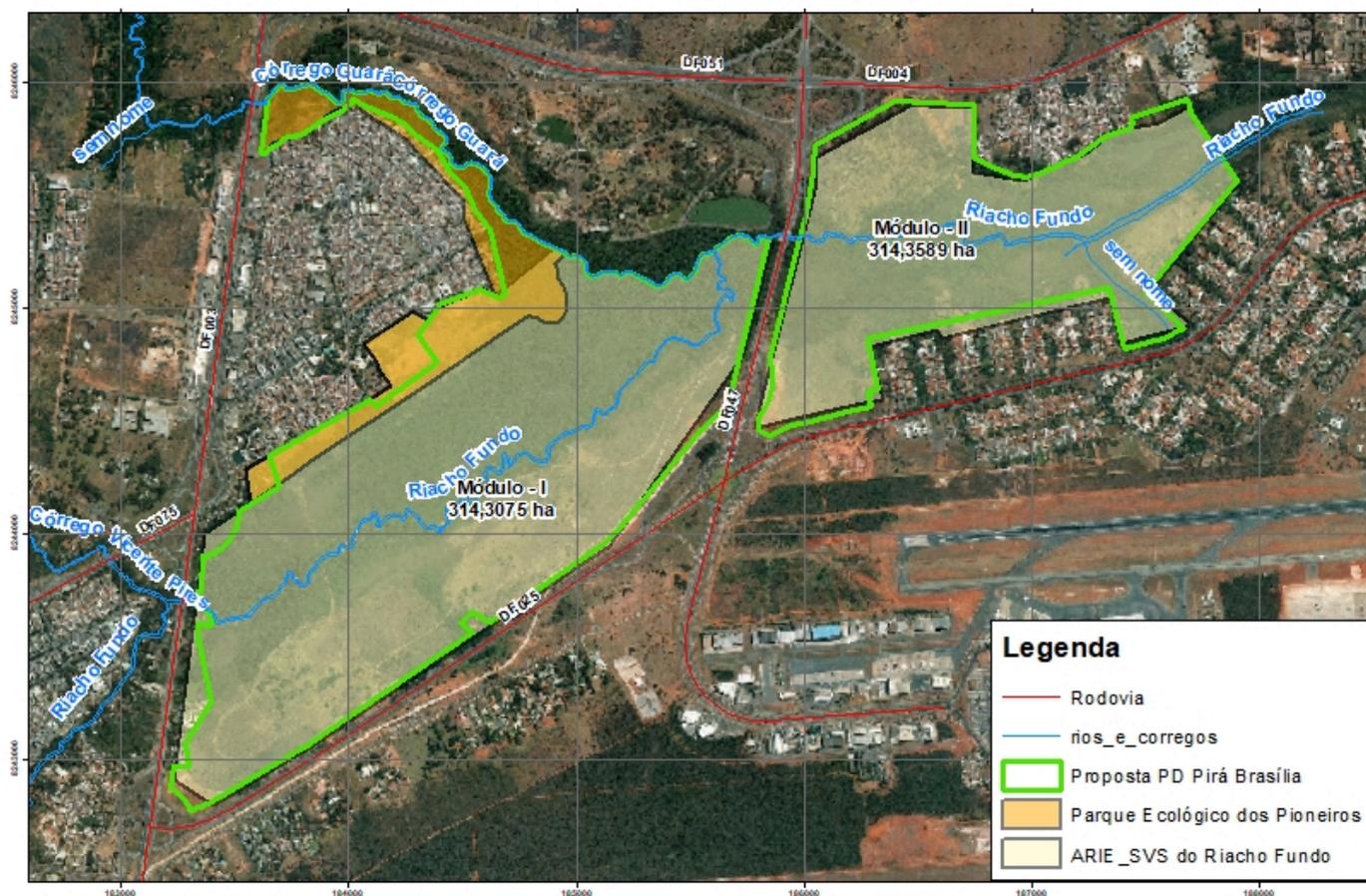
5. PROPOSTA DE POLIGONAL E CATEGORIA

A proposta de criação do Parque Distrital Pirá-Brasília resulta da atualização dos estudos técnicos e da recategorização das áreas, conforme acordado pelo Brasília Ambiental na Audiência Pública de Conciliação (processo 0003872-25.1998.8.07.0001) e solicitado no Ofício nº 6/2024 ([134265634](#)) da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas do GDF. Esta revisão concilia a preservação ambiental com as necessidades socioeconômicas da região, buscando soluções sustentáveis e eficazes. O novo desenho, baseado no Relatório Técnico Topográfico ([156595159](#)), incorpora a realidade da ocupação consolidada, minimizando conflitos e assegurando a proteção efetiva dos recursos naturais e da biodiversidade. É importante ressaltar que, mesmo as áreas de preservação permanente que estão fora dos limites propostos para o Parque Distrital permanecem protegidas pelas disposições do Código Florestal ([Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012](#)).

A nova unidade de conservação, com área total de 477,6664 hectares distribuídos em dois Módulos (314,3075 ha e 163,3589 ha), integra a Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) do Santuário de Vida Silvestre do Riacho Fundo e o Parque Ecológico dos Pioneiros. A mudança de categoria para Parque Distrital garante maior proteção e gestão integrada dos recursos naturais, refletindo uma busca por soluções justas e eficientes, em conformidade com a legislação e os compromissos assumidos pelo IBRAM.



Proposta de Consolidação e Limites de Ateração de Categoria de Unidade de Conservação
Processo: 00391-00007098/2019-51



6. CONCLUSÃO

A recategorização e integração da Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) do Santuário de Vida Silvestre do Riacho Fundo com o Parque Ecológico dos Pioneiros, conforme demonstrado no estudo, apresenta uma opção eficaz para a preservação ambiental e solução para os problemas relacionados a questões fundiárias que se arrastam ao longo dos anos, em uma região cada vez mais pressionada pelo crescimento urbano e atividades humanas.

Em resumo, a integração e recategorização dessas UC'S oferece, portanto, benefícios não só para a biodiversidade, mas também para a qualidade de vida da população local, ao garantir que esses recursos naturais essenciais sejam mantidos e potencializados. Além disso, o monitoramento contínuo e a adoção de estratégias de manejo que considerem as particularidades de cada unidade de conservação são fundamentais para mitigar possíveis conflitos de uso e assegurar que as áreas protegidas cumpram sua função ecológica, promovendo o equilíbrio entre o uso sustentável dos recursos naturais e a preservação do meio ambiente para as futuras gerações.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM NERES DE ARAÚJO - Matr.0263959-9, Gerente de Regularização Fundiária**, em 05/12/2024, às 15:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **155644778** código CRC= **9E1ABFA4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.ibram.df.gov.br

00391-00007098/2019-51

Doc. SEI/GDF 155644778

Criado por [william.neres](#), versão 66 por [william.neres](#) em 05/12/2024 07:03:55.